



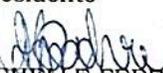
ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA CO.013/2016

Às 14h. do dia 29 de julho de 2016, no Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores Leila Cristina Nunes Netto, na Presidência, Marcela Viviane Michelle Ferreira da Silva e Isabela Rezende Carvalho, como Membros, para proceder à análise da documentação das licitantes da Concorrência n.º **CO.013/2016**, destinada à **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - SRE**, no município de **CAMPO BELO/MG**. A presente Licitação, inicialmente marcada para o dia 16/6/2016 foi adiada para o dia 19/7/2016, quando, após a leitura dos critérios de análise, foram abertos os envelopes contendo a documentação relativa à 1ª Fase/Habilitação das Empresas: 1) OBRAS & PROJETOS de Engenharia Ltda*; 2) PETREL Engenharia Ltda; 3) Construtora GOMES PIMENTEL Ltda; 4) FM Engenharia Ltda; 5) CGD – Construtora GUIMARÃES DIAS Ltda; 6) CONTRAFORTE Engenharia Ltda; 7) CONSPAVI Construtora e Pavimentadora Ltda*; 8) PROJEÇÃO Engenharia e Arquitetura Ltda – EPP*; 9) ALCANCE Engenharia e Construção Ltda; 10) CRV – Construtora Rezende & Alvarenga Ltda; 11) Construtora ITAMARACÁ Ltda; 12) Construtora SINARCO Ltda; 13) ARE Engenharia Ltda; 14) MAIA Engenharia e Construções Ltda – EPP; 15) Construtora TENERIFE Ltda; 16) CLL Engenharia e Empreendimentos Ltda; 17) Construtora CASA FORTE Ltda*; 18) Construtora JOSIAS Ltda*. Naquela data, a Comissão e os representantes das licitantes apenas rubricaram a Documentação apresentada por todas as Empresas. A sessão foi suspensa para análise da Documentação pelos integrantes da Comissão. Após análise, a Comissão considerou INABILITADAS as Empresas: 1) CONSPAVI Construtora e Pavimentadora Ltda*, por não ter comprovado que o profissional que realizou a visita técnica faça parte do quadro da Empresa, contrariando o subitem 4.2.8.2 do Edital; 2) CRV – Construtora Rezende & Alvarenga Ltda, por ter apresentado o Balanço Patrimonial do último exercício social incompleto, contrariando o subitem 4.2.13 do Edital; 3) MAIA Engenharia e Construções Ltda – EPP, por não ter apresentado Nota Explicativa suplementar referente ao valor relevante do saldo da conta caixa, contrariando o subitem 4.2.13.1 do Edital, e, 4) CGD – Construtora Guimarães Dias Ltda, por ter apresentado a Garantia de Proposta com validade inferior a 90 dias contados da data da apresentação da proposta, contrariando o subitem 4.2.14 do Edital. As demais Empresas atenderam as exigências do Edital e foram consideradas habilitadas. Após a publicação no Jornal Diário Oficial do Estado e no site do DEOP-MG, começará a fluir o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16h. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


LEILA CRISTINA NUNES NETTO
Presidente


MARCELA VIVIANE MICHELLE FERREIRA DA SILVA
Membro


ISABELA REZENDE CARVALHO
Membro

***Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte**